

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.ª CIRCUNSCRIÇÃO - S. J. DOS PINHAIS - PR.

RUA VISCONDE DO RIO, BRANCO 1669 - FONE: 82-0341

TITULAR: ARNALDO VOSGERAU

CPF 002447759-15

REGISTRO GERAL

FICHA

01=

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 8.609=

IMÓVEL: - Lote de terreno sob n.6(seis) da quadra n.36(trinta e seis) da planta - JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO, sita na Fazenda Rio Grande, município de Mandirituba, desta Comarca, com área total de 480,00m2. medindo 12,00 mts. de frente para a rua n.3; por 40,00 mts. de extensão da frente aos fundos pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, dividindo com o lote n.7; pela lateral esquerda 40,00 mts. divide como lote n.5 e, na linha de fundos 12,00 mts. - na divisa com o lote n.13.- Obs: as medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes conf. Prov.260 art.21 §1º de 16.12.75 da Corregedoria Geral da Justiça as quais declaram assumir inteira responsabilidade pelo suprimimento. **PROPRIETÁRIO:** - GERALDO DUARTE PELANDA, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, CPF 017169649-20 - T.E. 9822-8ª Zona, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande-Mandirituba desta Comarca. **TÍTULO AQUISITIVO:** - Registrado neste Cartório sob n.56.457 fls.182 livro 3AC em data de 10.4.73 e, 60.273 fls. 145 livro 3AF, em 30.12.1975.- S.J.Pinhais, 13.12.1978. *[Assinatura]* Of.

R.1-8.609: - Geraldo Duarte Pelanda, solteiro - **VENDEU** a **ONILDO CHAVES DE CORDOVA**, brasileiro, solteiro, maior, técnico em contabilidade, C.I. 1.046.342-Pr e CPF 058862019/04, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande-Mandirituba - O LOTE objeto desta matrícula, pela quantia de Cr\$20.000,00 e sem condições, conforme escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião de Mandirituba, em 19/setembro 1978 (livro 73 n fls.094). Imposto inter vivos talão 1515617-5 sobre Cr\$20.000,00 em 19.9.78.- São José dos Pinhais, 13 de dezembro de 1978. *[Assinatura]* Oficial do Registro.-----

R.2-8.609: - Onildo Chaves de Cordova, solteiro, maior - **VENDEU** a **VALDIR HIRT**, brasileiro, casado, eletrcista, C.I. 1.997.021-Pr e CPF 275.445.759/34, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande-Mandirituba - O LOTE objeto desta matrícula e constante do R1, retro, pela quantia de Cr\$100.000,00 e sem condições, conforme escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião de Mandirituba, em 09 de maio de 1979 (livro 74 n vls.125). Imposto inter vivos talão 1653753-9 em 8.3.79.- São José dos Pinhais, 17 de julho de 1979. *[Assinatura]* Oficial do Registro.-----

R.3-8.609: - Pela escritura lavrada nas notas do Cartório de Mandirituba, desta Comarca, em 06 de junho de 1.986, às fls.119 do livro 102-N, Valdir Hirt, eletrcista, portador da C.I.1.997.021-Pr., e sua mulher Noeli Natalina Hirt, do lar, portadora da CI. 3.557.368-2-Pr., brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Fazenda Rio Grande, Município de Mandirituba-Pr., inscritos no CPF/MF sob nº275.445.759-34, **VENDEM** o imóvel objeto desta matrícula a **WALDIR JOSÉ PACHER** e **ROZANGELA DE FATIMA BUENO**, brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Fazenda Rio Grande, referida, o primeiro comerciante inscrito no CPF/MF sob nº299.497.939-04, natural de Arrozeira-SC., nascido a 02 de janeiro de 1.956, filho de Narciso Pacher e de Lidia Teihs, portador da C.I.1.217.805-Pr., e a segunda do lar, inscrita no CPF MF sob nº519.132.599-00, natural de Papanduva-SC., nascida a 29/07/60, filha de Antonio Bueno Neto e de Maria Izaira Duffeck Bueno, portadora da C.I.3.706.848-9-Pr., pela quantia de --- Cz\$6.000,00 sem condições. São José dos Pinhais, 29 de julho de 1.986. *[Assinatura]* Oficial.-----

R.4-8.609: - Pela escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do Cartório de Mandirituba, desta Comarca, em data de 08 de Julho de 1987, às fls.091 e 092, do livro 107-N, Waldir José --

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

Pacher e Rozangela de Fatima Bueno, já qualificados, VENDEM o imóvel objeto desta matrícula, a RONEI ANTONIO BUENO, brasileiro, solteiro, maior, bancário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande-Mandirituba-Pr., inscrito no CPF/MF 536.578.-299-20, filho de Antonio Bueno Neto e Maria Izaira Duffeck Bueno, portador da CI.RG-13.972.147-SP., pela quantia de - - - - - Cz\$-20.000,00 (valor atribuído à 02 lotes) sem condições. OBS. O Imposto inter-vivos foi pago sobre a avaliação de - - - - - Cz\$-96.000,00 (02 lotes), conforme talão nº.744/87, datado de 08-07-1987.- São José dos Pinhais, 13 de Julho de 1987. O Oficial. *[Assinatura]* - - - - -

R.5-8.609:- De conformidade com o Mandado expedido nos autos 472/87 de Arresto - apenso aos autos 286/87 de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por Ozaclínio Pereira de Melo contra Pacher & Koziol Ltda. - da 1ª Vara Cível desta Comarca, datado de 15.10/87, ficando cópias arquivadas em Cartório - registra-se o ARRESTO sobre uma parte correspondente a 1/2 do lote objeto desta matrícula. Fiel Depositário: José Luiz Schueda. - São José dos Pinhais 03 de novembro de 1987. *[Assinatura]* - Oficial do Registro. - - - - -

R.6-8.609:- De conformidade com o Mandado expedido nos autos 489/87 de Arresto em apenso aos autos 324/87 de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por Ozaclínio Pereira de Melo contra Industria e Comercio de Calçados Village Ltda. da 1ª Vara Cível desta Comarca, em 15.10.87, ficando cópias arquivadas em Cartório - registra-se o ARRESTO sobre uma parte correspondente a 1/2 do lote objeto desta matrícula. - Fiel Depositário: José Luiz Schueda. - São José dos Pinhais, 03 de novembro de 1987. *[Assinatura]* - Oficial. - - - - -

Av.7-8.609:- Conforme Mandado extraído dos autos nº472/87 de Arresto, apenso aos autos 286/87 de Execução de Título Extrajudicial, - pelo escrivão da 1ª Vara Cível, em 13 de outubro de 1.988, que fica arquivado em Cartório (arquivo de Mandados) AVERBA-SE o cancelamento do R.5 supra. São José dos Pinhais, 13 de Outubro de 1.988* *[Assinatura]* - Oficial. - - - - -

Av.8-8.609:- Conforme Mandado extraído dos autos nº489/87 de Arresto, - Apensos aos autos nº324/87 pelo escrivão da 1ª Vara Cível desta cidade, em 13 de outubro de 1.988, que fica arquivado em - Cartório (arquivo de Mandados) AVERBA-SE o cancelamento do R.6 supra. São José dos Pinhais, 13 de Outubro de 1.988* *[Assinatura]* - Oficial. - - - - -

AV.9-8.609 - Protocolo 231.309 de 17/08/2021 - **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202004.1509.01090074-IA-380, datado de 10/03/2020 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00040868820038160001 da 13ª Vara Cível de Curitiba-PR, aqui arquivada, faço constar que fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de RONEI ANTONIO BUENO (CPF/MF 536.578.299-20). Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 20 de agosto de 2021. *[Assinatura]* - Oficial. - (GT) 1811235MJAA0000000216721P

AV.10-8.609 - Protocolo 231.309 de 17/08/2021 - **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202003.0317.01080789-IA-690, datado de 03/03/2020 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00009078320028160001 da 8ª Vara Cível de Curitiba-PR, aqui arquivada, faço constar que fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de RONEI ANTONIO BUENO (CPF/MF 536.578.299-20). Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 20 de agosto de 2021. Continua na folha 2

SEGUIE

Oficial.- (GT) 1811235MJAA0000000216821N

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,62

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis